

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2703.01/2023 – ADM

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação do **Sr. JOSÉ EURINALDO VIEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **CONSILIUUM ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, PUBLICO ALVO DE SERVIDORES, ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS E SOCIEDADE EM GERAL, DELIMITADO AO NÚMERO DE 60 PESSOAS..**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TEMA: ELABORAÇÃO DE PROJETO, COM 40 (QUARENTA) HORAS, ABORDANDO TODAS AS TEMÁTICAS, INCLUSO MATERIAL (APOSTILA 30 PÁGINAS) E PROFISSIONAL MINISTRANTE, PUBLICO ALVO DE SERVIDORES, ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS E SOCIEDADE EM GERAL, DELIMITADO AO NÚMERO DE 60 PESSOAS.**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

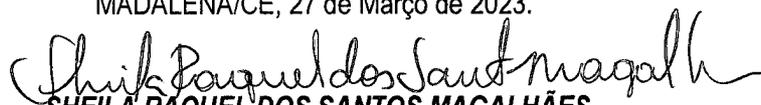
FUNDAMENTO LEGAL

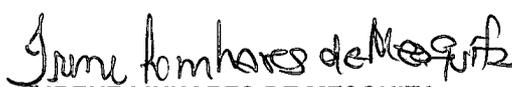
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **CONSILIUUM ASSOCIADOS CONSULTORIA**, com o valor global de **R\$ R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 27 de Março de 2023.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL